

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



Em conformidade com o ponto 20.1 apresentam-se os resultados do Prémio Inovação de cada empresa Parceira:

MAPP:

Não foi atribuído prémio.

ARCH SA – VALADARES:

Concorrente vencedor	N.º de membro	Título da proposta
Agostinho José Gonçalves Cardoso	20117	Sem título

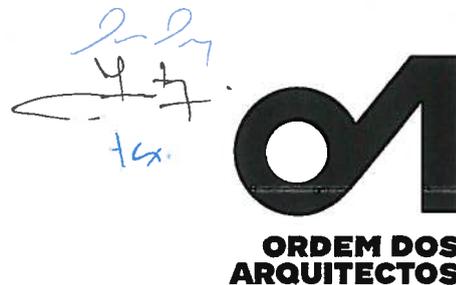
FILSTONE:

Concorrente vencedor	N.º de membro	Título da proposta
Jérémy Pernet	26453	Sem título
Menção Honrosa		
Sérgio Mendes	3551	Sem título

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasm.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



Prémios Arquétipo | 2.ª Edição | INOVAÇÃO MAPP

ACTA 01

No dia 15 de Julho de 2020, pelas 11h00, reuniu o Júri da 2ª edição do "Prémios Arquétipo" – Inovação MAPP, constituído pela Arquitecta Teresa Calix, na qualidade de Arquitecta designada pela OASRN; Acácio Alves, na qualidade de Gerente da MAPP e José Avelino, Director de Produção da MAPP, nas instalações da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos (OASRN), sitas à Rua Álvares Cabral, n.º 144, 4050-040 Porto, com vista à análise da proposta recebida no âmbito do Prémio Inovação MAPP.

Foi recebida uma proposta, à qual o Júri atribui a numeração a seguir discriminada:

Proposta	Identificação do concorrente	N.º de membro	Data e hora de recepção
01	Sérgio Correia de Araújo Almeida Mendes	3551	sex 26-06-2020 14:57

Foram verificados os "Elementos a Apresentar" previstos no número 13. do Regulamento do Prémio, os quais se mostram integralmente cumpridos.

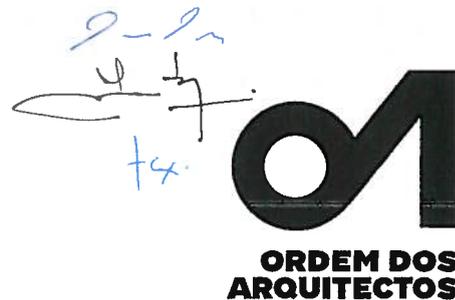
Na sequência da análise efectuada à proposta e tendo em conta os critérios de avaliação, definidos no ponto 19., do Regulamento do Prémio o Júri realizou a seguinte avaliação da **Proposta**

01:

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



NIF 500 802 025

Critérios de avaliação	Classificação máxima	Classificação do Júri
Criatividade, Qualidade e Originalidade da solução > Em termos de inovação e/ou reinvenção de soluções (produto, conceito e/ou técnica) que se aproximem do desenho/utilização universal, capazes de se traduzirem numa posição na vanguarda no sector, adequando-se à natureza e objetivos da empresa associada > Em termos de rigor conceptual, rigor gráfico, acuidade na escolha dos materiais ou das técnicas adotadas, espelhando a mals-valla do arquiteto prescritor no processo criativo	25% 25%	0% 12,5%
Potencial/pertinência de implementação da solução no mercado da construção > Potencial de responder a carências e/ou novas tendências no mercado do sector da construção.	25%	12,5%
Exequibilidade da solução proposta > Capacidade de ser produzido pela empresa quer ao nível técnico quer ao nível económico-financeiro > Capacidade de revelar uma solução eficiente relativamente ao seu ciclo de vida útil	15% 10%	5% 5%

A classificação total atribuída à **Proposta 01** é de 35%.

Assim, o Júri fez a seguinte apreciação:

A **Proposta 01** resulta numa solução pouco inovadora e não contempla qualquer reinvenção de ponto de vista técnico que resulte numa proposta de vanguarda, conforme as expectativas criadas pelo Prémio e comparativamente com os produtos que a empresa executa. A proposta não val ao encontro da filosofia da empresa Mapp que assenta na utilização de motores embutidos. Considera-se ainda que tratando-se de uma porta para garagem deveria

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



prever automatismos complementares de segurança, sendo que a solução proposta não se torna funcional por exigir um espaço de abertura muito significativo. Considera-se que esta solução limita a entrada no mercado, havendo soluções mais eficientes de outras marcas.

Pelos motivos descritos o Júri, em conformidade com o ponto 15.3, entendeu que a proposta não reúne mérito absoluto, decidindo não atribuir o Prémio.

O Júri agradece ao concorrente o tempo despendido na apresentação da proposta, não devendo ser considerado que o resultado final coloca em causa o profissional, mas somente a adequação da proposta à lógica de mercado, na qual a empresa MAPP se insere.

Porto, 15 de Julho de 2020

Teresa Calix, Arquitecta representante da OASRN

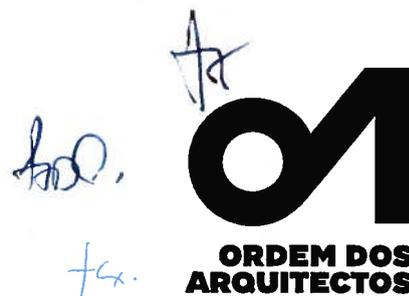
Acácio Alves, Gerente da MAPP

José Avelino, Director de Produção da MAPP

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasm.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



Prémios Arquétipo | 2.ª Edição | INOVAÇÃO ARCH-VALADARES

ACTA 02

No dia 16 de Julho de 2020, pelas 15h00, reuniu o Júri da 2.ª edição do "Prémio Arquétipo – Inovação ARCH-VALADARES", constituído pela Arquitecta Teresa Calix, na qualidade de Arquitecta designada pela OASRN; pelo Engenheiro José Rocha Ferreira, na qualidade de representante da Direcção de Projetos e Inovação da ARCH-VALADARES e pela Dra. Ana Castro, responsável pelo Marketing e Comunicação da ARCH-VALADARES, através da Plataforma ZOOM, com vista à análise da proposta recebida no âmbito do Prémio Inovação ARCH-VALADARES.

Foram recebidas duas propostas, às quais o Júri atribui a numeração a seguir descrita:

Proposta	Identificação do concorrente	N.º de membro	Data e hora de recepção
01	Luís Miguel Lopes Silva Peixoto	10362	ter 30-06-2020 15:33
02	Agostinho José Gonçalves Cardoso	20117	ter 30-06-2020 23:23

Foram verificados os "Elementos a Apresentar" previstos no número 13. do Regulamento do Prémio, os quais se mostram integralmente cumpridos.

Na sequência da análise efectuada às propostas apresentadas e tendo em consideração os critérios de avaliação determinados pelo Regulamento do Prémio, e que se encontram

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasm.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



devidamente definidos no seu ponto 19., o Júri, após uma cuidada análise dos elementos apresentados, nomeadamente quanto ao objecto do presente Prémio e às regras que a ele subjazem, tomou a seguinte decisão:

Proposta 01:

Após uma leitura atenta e cuidada da proposta apresentada, o Júri conclui que esta não responde ao objectivo do Prémio Arquétipo, previsto no ponto 0., do Regulamento, que refere ser *"...instituído com o objetivo de incentivar o desenvolvimento ou [re]invenção de produtos, conceitos ou técnicas, com aplicabilidade direta no sector da construção, dando resposta às necessidades e tendências desse mercado, que se pretende dinamizar / reinventar / valorizar."* Deste modo, pretende-se obter um produto, conceito ou técnica na área de actuação do promotor a que respeita e, não, um espaço (ainda que incomum) de aplicação de produtos já existentes, como acontece na proposta em análise.

O Júri não se pode pronunciar sobre o mérito da ideia de concepção do módulo "casulo", o qual, de acordo com a memória descritiva, se limita a integrar algumas peças sanitárias da empresa ARCH-VALADARES na solução preconizada. Com efeito, o Concorrente apresenta uma proposta de um *"...módulo de dimensão mínima [que] integra apenas um espaço de dormir e uma instalação Sanitária."* com peças sanitárias de modelos existentes no mercado, não apresentando qualquer estudo quanto aos materiais ou técnicas da entidade promotora – já que "o módulo integra, principalmente, materiais naturais como a madeira" – limitando-se a referir que se propõe desenvolver a ideia com esta mesma entidade. Não se verifica, portanto, o desenvolvimento de um conceito, técnica ou estudo, dirigido à entidade promotora que possa ser sujeito a avaliação por parte deste júri.

Assim, considera o Júri que esta proposta não responde aos objectivos programáticos, previstos no **anexo A.I**, do Regulamento e, como tal, não cumpre com as condições

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasm.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259

AADC.

fr

f4.



estabelecidas no Regulamento, motivo pelo qual entende excluir a **Proposta 01**, em conformidade com o ponto 18.1. do Regulamento do Prémio.

Proposta 02:

Após uma análise cuidada da proposta o júri decidiu atribuir a seguinte classificação:

Critérios de avaliação	Classificação máxima	Classificação do Júri
Criatividade, Qualidade e Originalidade da solução		
> Em termos de inovação e/ou reinvenção de soluções (produto, conceito e/ou técnica) que se aproximem do desenho/utilização universal, capazes de se traduzirem numa posição na vanguarda no sector, adequando-se à natureza e objetivos da empresa associada	25%	20%
> Em termos de rigor conceptual, rigor gráfico, acuidade na escolha dos materiais ou das técnicas adotadas, espelhando a mais-valia do arquiteto prescritor no processo criativo	25%	10%
Potencial/pertinência de implementação da solução no mercado da construção		
> Potencial de responder a carências e/ou novas tendências no mercado do sector da construção.	25%	20%
Exequibilidade da solução proposta		
> Capacidade de ser produzido pela empresa quer ao nível técnico quer ao nível económico-financeiro	15%	15%
> Capacidade de revelar uma solução eficiente relativamente ao seu ciclo de vida útil	10%	8%

A classificação total atribuída à **Proposta 02** é de **73%**.

Assim, o júri fez a seguinte apreciação sobre a **Proposta 02**:

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasmn.org
www.oasmn.org
F: +351 222 074 259

Jose,

fg.



A **Proposta 02** desenvolve um acessório de Instalação sanitária, no caso em concreto um toalheiro, previsto ser executado em cerâmica, cujo modelo o candidato entende poder ser ajustado e adaptado a outros acessórios de instalações sanitárias.

O Júri considera que a proposta representa uma inovação, apesar de ter a Arch-Valadares uma longa tradição na produção de acessórios para instalações sanitárias e, em concreto, ter uma saboneteira embutida para banheira, executada em cerâmica, modelo que ainda se encontra no mercado, que será um dos mais antigos acessórios da história da empresa. Reconhece que nas últimas décadas os acessórios de cerâmica têm sido preteridos pelos acessórios de plástico, por permitirem múltiplas formas, mas evidenciam consequências nefastas dos mesmos para o ambiente. Por esse motivo a Arch-Valadares aposta na cerâmica como matéria-prima, o que permitiu implementar uma política de garantia de 20 anos para as suas peças. Assim, o Júri reconhece que a proposta centra-se numa área pouco explorada, que se pode traduzir numa aposta para a Arch-Valadares.

No entanto, a solução conforme está apresentada demonstra limitações do ponto de vista da aplicação na construção, por exigir uma profundidade que implica a concretização de paredes robustas e resistentes. Considera o júri que as dimensões preconizadas podem representar algumas dificuldades de inserção no mercado, mas também que o modelo proposto poderá ainda ser desenvolvido com o conhecimento e apoio técnico da Arch-Valadares superando as fragilidades que apresenta.

Um toalheiro é um acessório utilizado num contexto doméstico (habitações e ramo hoteleiro) e, pouco num contexto de edifícios com uma utilização pelo público em geral, nos quais, por questões

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



NIF 500 802 025

de higienização, a toalha é substituída por papel ou secadores de mão. Assim, sendo um acessório que exige um mercado mais específico torna-se necessário a adequação da peça aos meios de fabrico, para ultrapassar dificuldades de inserção no mercado.

A solução proposta prevê a execução de uma única peça sem recurso a parafusos e aposta na economia de espaço, duas vantagens que permitem concluir que o conceito é válido e que, em conjunto com o arquitecto, será possível adequar a ideia às limitações da cerâmica e do processo de fabrico. Assim, a solução irá exigir do autor alguma flexibilidade para o desenvolvimento do modelo com vista à concretização, processo de fabrico e custos de implementação no mercado.

A **Proposta 02** é vencedora do PRÉMIO INOVAÇÃO ARCH-VALADARES e considera-se assim seleccionada para efeitos do disposto no número 15. do Regulamento do Prémio.

O Júri entende, ainda, que apesar da **Proposta 02** ser a proposta vencedora, não reúne as condições previstas no Prémio Excelência Arch-Valadares, enquadradas no ponto 25. do Regulamento, pelas razões evidenciadas na apreciação realizada sobre a proposta: a solução apresentada revela necessidade de desenvolvimento, e de adequação ao processo de fabrico, comercial e, possivelmente, de implantação.

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



O Júri congratula-se pela participação, agradecendo aos concorrentes o esforço despendido num período difícil de pandemia, que coincidiu com a concretização das propostas.

Porto, 16 de Julho de 2020

Teresa Calix, Arquitecta representante da OASRN

José Rocha Ferrelira, responsável pela Direção Projetos e Inovação

Ana Castro, responsável de Marketing e Comunicação

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



Prémios Arquétipo | 2.ª Edição | INOVAÇÃO FILSTONE

ACTA 03

No dia 29 de Julho de 2020, pelas 11h00, reuniu o Júri da 2.ª edição do “Prémio Arquétipo – Inovação FILSTONE”, constituído pela Arquitecta Teresa Calix, na qualidade de Arquitecta designada pela OASRN, pelo Dr. Ricardo Jorge Filipe, na qualidade de CEO e fundador da FISTONE e pelo Dr. Miguel Goulão, na qualidade de Vice-Presidente Executivo da ASSIMAGRA, em representação do Setor das Rochas Ornamentais, através da Plataforma ZOOM, com vista à análise das propostas recebidas no âmbito do Prémio Inovação FILSTONE.

Foram recebidas duas propostas, às quais o Júri atribui a numeração a seguir discriminada:

Proposta	Identificação do concorrente	N.º de membro	Data e hora de recepção
01	Sérgio Correia de Araújo Almeida Mendes	3551	ter 23-06-2020 12:03
02	Jérémy Pernet	26453	ter 30-06-2020 16:49

Foram verificados os “Elementos a Apresentar” previstos no número 13. do Regulamento do Prémio, os quais se mostram integralmente cumpridos.

Na sequência da análise efectuada às propostas apresentadas e tendo em consideração os critérios de avaliação determinados pelo Regulamento do Prémio, que se encontram devidamente definidos no

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasm.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



seu ponto 19., o Júri, após uma cuidada análise dos elementos apresentados, nomeadamente quanto ao objecto do presente Prémio e às regras que a ele subjazem, regista as seguintes decisões:

Proposta 01:

Após uma análise cuidada da proposta o júri decidiu atribuir a seguinte classificação:

Critérios de avaliação	Classificação máxima	Classificação do Júri
Criatividade, Qualidade e Originalidade da solução		
> Em termos de inovação e/ou reinvenção de soluções (produto, conceito e/ou técnica) que se aproximem do desenho/utilização universal, capazes de se traduzirem numa posição na vanguarda no sector, adequando-se à natureza e objetivos da empresa associada	25%	15%
> Em termos de rigor conceptual, rigor gráfico, acuidade na escolha dos materiais ou das técnicas adotadas, espelhando a mais-valia do arquiteto prescritor no processo criativo	25%	15%
Potencial/pertinência de implementação da solução no mercado da construção		
> Potencial de responder a carências e/ou novas tendências no mercado do sector da construção.	25%	20%
Exequibilidade da solução proposta		
> Capacidade de ser produzido pela empresa quer ao nível técnico quer ao nível económico-financeiro	15%	5%
> Capacidade de revelar uma solução eficiente relativamente ao seu ciclo de vida útil	10%	5%

A classificação total atribuída à Proposta 01 é de 60%.

Assim, o Júri fez a seguinte apreciação sobre a Proposta 01:

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



A Proposta 01 desenvolve uma solução que prevê o aproveitamento de peças excedentes da extração e corte do calcário para utilização em revestimentos de paredes exteriores e interiores. É uma solução conhecida no mercado, apesar de não ser produzida pela Filstone. A solução reutiliza o excedente do corte da rocha calcária que, através de uma conjugação de vários elementos, cria painéis, que podem ser utilizados como acabamento no exterior ou no interior dos edifícios. Entende-se que a solução é interessante do ponto de vista decorativo.

Existem algumas dúvidas quanto à viabilidade económica da solução, por envolver o recurso a um material que não é do domínio da Filstone – a fibra de vidro. Exige assim alguns testes, que teriam de ser desenvolvidos através de empresas parceiras para a criação deste produto. Ressalva-se que apesar de interessante, este modelo promove a criação de mais excedentes, pois joga com várias espessuras e tamanhos entre as pedras. Existe outra questão não abordada na proposta e que teria de ser resolvida, no que se refere ao acabamento final após ter sido concretizada a colagem entre as peças.

Entende-se que a Proposta 01 apresenta algumas questões não esclarecidas do ponto de vista económico, admitindo-se que pode resultar numa solução muito cara para ser absorvida no mercado.

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F: +351 222 074 259



Proposta 02:

Após uma análise cuidada da proposta o júri decidiu atribuir a seguinte classificação:

Critérios de avaliação	Classificação máxima	Classificação do Júri
Criatividade, Qualidade e Originalidade da solução		
> Em termos de inovação e/ou reinvenção de soluções (produto, conceito e/ou técnica) que se aproximem do desenho/utilização universal, capazes de se traduzirem numa posição na vanguarda no sector, adequando-se à natureza e objetivos da empresa associada	25%	20%
> Em termos de rigor conceptual, rigor gráfico, acuidade na escolha dos materiais ou das técnicas adotadas, espelhando a mais-valia do arquiteto prescriptor no processo criativo	25%	20%
Potencial/pertinência de implementação da solução no mercado da construção		
> Potencial de responder a carências e/ou novas tendências no mercado do sector da construção.	25%	25%
Exequibilidade da solução proposta		
> Capacidade de ser produzido pela empresa quer ao nível técnico quer ao nível económico-financeiro	15%	15%
> Capacidade de revelar uma solução eficiente relativamente ao seu ciclo de vida útil	10%	10%

A classificação total atribuída à Proposta 02 é de 90%.

Assim, o Júri fez a seguinte apreciação sobre a Proposta 02:

A Proposta 02 desenvolve uma solução de construção em alvenaria maciça, apresentando estudos vários e diversos factores que sustentam a ideia. A proposta é desenvolvida por uma equipa multidisciplinar e, uma vez que se encontra em fase de projecto, assume-se a vontade de comprovar

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasm.org
F: +351 222 074 259



a validade da solução construtiva através da sua concretização recorrendo aos conhecimentos técnicos da empresa FILSTONE.

A solução apresentada encontra um sonho antigo da empresa que tem sido dar uso às rochas em blocos, por serem materiais pouco conhecidos no mercado. Entende o Júri que existe potencial na ideia e que poderá ser concretizável, contando para tal com o auxílio e experiência da empresa FILSTONE e do seu corpo técnico, na evolução da solução final de construção.

O Júri conclui:

A Proposta 02 é vencedora do PRÉMIO INOVAÇÃO N41^º - FILSTONE e considera-se assim selecionada para efeitos do disposto no número 15. do Regulamento do Prémio.

O Júri entende, ainda, que a Proposta 02 reúne as condições previstas no Prémio Excelência - FILSTONE enquadradas no ponto 25. do Regulamento, pelas razões evidenciadas na apreciação realizada sobre a proposta.

O Júri decidiu ainda atribuir à Proposta 01 uma Menção Honrosa prevista no ponto 15.2 do Regulamento do Prémio.

SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua Álvares Cabral, 144
4050-040 Porto, Portugal
T +351 222 074 250

global@oasrn.org
www.oasrn.org
F +351 222 074 259



O Júri congratula-se pela participação e reconhece o conhecimento que os candidatos demonstraram ter dos produtos da FILSTONE, pelo que, apresenta um sentido agradecimento aos concorrentes pelo esforço despendido.

Porto, 29 de Julho de 2020

Teresa Calix, representante da OASRN

Ricardo Jorge Filipe, CEO e fundador da FILSTONE

Miguel Goulão, Vice-Presidente Executivo da ASSIMAGRA